

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 227/ GABI / 2018

Ponte Nova, 04 de abril de 2018.

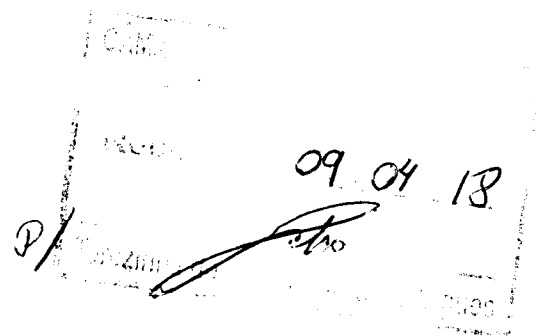
À Sua Excelência o Senhor
Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 3.591/2018**, que **Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e LRPD, em atendimento a Portaria GM/MS n. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017, para aprovação dos Senhores Vereadores.**

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.591/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e LRPD, em atendimento a Portaria GM/MS n. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender às adequações orçamentárias das atividades do Centro de especialidades Odontológicas vinculadas Secretaria Municipal de Saúde.

Devido à mudança do financiamento do custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) do grupo das ações e serviços de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC), passando a fazer parte do Piso da Atenção Básica em Saúde, conforme estabelecido na Lei nº 13.587/2018, de 02 de janeiro de 2018, a CGSB/DAB/SAS/MS.

Considerando que as dotações orçamentárias estão vinculadas no orçamento vigente à subfunção 302 de Média e Alta Complexidade (MAC), se faz necessário a mudança para a subfunção 301 de Atenção Básica.

Diante do exposto, e considerando o prazo para empenho da Folha de Pagamento de Abril, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência.

Ponte Nova, 04 de abril de 2018.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Secretária Municipal de Saúde
Ariadne Salomão Lanna Magalhães


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 80/2018

Data 09/04/2018

Assunto: _____



Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 3.591/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e LRPD, em atendimento a Portaria GM/MS n. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017.

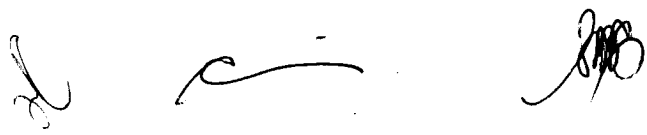
A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 625.967,62 (seis e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

- 10.301.0019.2468 – Pagto Pessoal e Encargos – CEO.....R\$ 519.717,62
 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 1.000,00
 - 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Militar
 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 2.051,92
 - 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%.....R\$ 3.593,68
 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 104.048,85
 - 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%.....R\$ 295.973,97
 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 20.621,01
 - 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%.....R\$ 69.161,69
 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil
 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 5.959,14
 - 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%.....R\$ 13.158,36
 - 3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação
 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 802,00
 - 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%.....R\$ 3.347,00
- 10.301.0019.2469 – Manutenção das Atividades do CEO..R\$ 106.250,00
 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 10.000,00
 - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 50.000,00
 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....R\$ 10.000,00
 - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 16.250,00
 - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 20.000,00





4/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão conta da anulação das seguintes dotações constantes do orçamento de 2018, no valor de R\$ 625.967,62 (seis e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), provenientes do orçamento vigente, conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964:

Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0021.2086 – Pagto Pessoal e Encargos – CEO.....R\$ 519.717,62

D 405 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.*.....R\$ 1.000,00

D – 406 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Militar

1.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.*.....R\$ 2.051,92

1.02.00 *Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*.....R\$ 3.593,68

D 407 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil

1.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.*.....R\$ 104.048,85

1.02.00 *Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*.....R\$ 295.973,97

D 408 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.*.....R\$ 20.621,01

1.02.00 *Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*.....R\$ 69.161,69

D 409 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil

1.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.*.....R\$ 5.959,14

1.02.00 *Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*.....R\$ 13.158,36

D 410 3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação

1.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.*.....R\$ 802,00

1.02.00 *Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*.....R\$ 3.347,00

10.302.0021.2085 – Manutenção das Atividades do CEO...R\$ 106.250,00

D 402 3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.*.....R\$ 10.000,00

1.55.00 *Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde*.....R\$ 50.000,00

D 403 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.*.....R\$ 10.000,00

1.55.00 *Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde*.....R\$ 16.250,00

D 404 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

1.55.00 *Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde*.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão das dotações e respectivas fontes de recursos discriminados no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147, de 13.11.2017) e na LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal no 4.119, de 12.07.2017).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 62.596,77 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

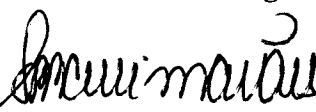
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de abril de 2018.


Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal


Secretária Municipal de Saúde
Ariadne Salomão Lanna Magalhães


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico